



**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.18.01**  
**PROCESSO Nº 2018.06.12.01**

O Município de Forquilha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.673.106/0001-03, com sede na Av. Criança Dante Valério, 481, centro, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Loiola Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações, faz saber que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor técnica para doação com encargos de bem público, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e das normas estabelecidas no presente edital.

**A CONCORRÊNCIA SERÁ REALIZADA:**

Data: 19 de julho de 2018;

Horário: 09:00 horas;

Local: Sede da Prefeitura Municipal;

Endereço: Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha, Ceará.

**1. DO OBJETO**

1.1. Destina-se a presente licitação a SELEÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS PÚBLICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIDADES PRODUTIVAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)	UNID	QUANT/ÁREA
01	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P-0=0, de coordenadas N 9.579.920,296m e E359.020,414m, deste segue confrontando com a Rua Antônio José Rodrigues, com azimute de 230°54'06" por uma distância de	124.327,50	M²	744,51



		50,00m, até o vértice P-01, de coordenadas N 9.579.888,760m e E358.981,608m; deste segue confrontando com a Rua Gerardo Nicolau de Almeida, com azimute de 327°55'22" por uma distância de 15,00m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.579.901,473m e E358.973,640m ; deste segue confrontando com a Avenida Raimundo José Lolola, com azimute de 50°54'06" por uma distância de 50,00m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.579.933,004m e E359.012,442m; deste segue confrontando com a Rua João Carneiro de Souza Pinto, com azimute de 147°53'54" por uma distância de 15,00m, até o vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.			
02	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P-0=0, de coordenadas N 9.580.002,029m e E358.615,083m , deste segue confrontando com a Rua Monsenhor Gerardo F. Gomes, com azimute de 324°36'21" por uma distância de 94,50m, até o vértice P-01, de coordenadas N 9.580.079,064m e E358.560,348m; deste segue confrontando com a Rua Padre Raimundo Cassiano Feijão, com azimute de 57°40'03" por uma distância de 50,00m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.580.105,807m e E358.602,598m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 144°36'04" por uma distância de 94,50m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.580.028,777m e E358.657,342 m; deste segue confrontando com a fábrica Grupo Brasil Cap, com azimute de 237°40'05" por uma distância de 50,00m, até o vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	144.708,18	MF	4.718,83
03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-0=0, de coordenadas N 9.580.132,547 e E 358.644,842m; deste segue confrontando com a Av. José David Aragão CE-362 Forquilha/Santa Quitéria, com azimute de 144°36'04" por uma distância de 94,50m, até o ponto P-01, de coordenadas N 9.580.055,516m e E 358.699,588m ; deste segue confrontando com a propriedade do Grupo Brasil Cap, com azimute de 237°40'05" por uma distância de 50,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.580.028,777m e E 358.657,342m ; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 324°36'04" por uma distância de 94,50m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.580.105,807m e E 358.602,598m ; deste segue confrontando com a Rua Padre Raimundo Cassiano Feijão, com azimute de 57°40'02" por uma distância de 50,00m, até o ponto P-0=0, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39WGr, fuso 24S tendo como Datum o WGS84. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	110.580,43	M <sup>2</sup>	4.717,97
04	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P-0=0, de coordenadas N 9.579.860,696m e E358.839,212m, deste segue confrontando com a Av. José David Aragão, com azimute de 147°56'22" por uma distância de 15,00m, até o vértice P-01, de coordenadas N 9.579.847,984m e E358.847,174m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 237°56'22" por uma distância de 40,00m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.579.826,752m e E358.813,277m; deste segue confrontando com a Rua Joaquim Sabóia Rodrigues, com azimute de 327°55'41" por uma distância de 15,00m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.579.839,463m e E358.805,313m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 57°56'22" por uma distância de 40,00m, até o vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao	23.986,12	M <sup>2</sup>	599,96



		Meridiano Central nº 39°00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência)o SIRGAS2000.Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.			
05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0=0, de coordenadas N 9.580.068,483m e E 358.543,332 m, deste segue confrontando com a Rua Monsenhor Gerardo F. Gomes, com azimute de 144°36'21" por uma distância de 60,00m, até o vértice P-01, de coordenadas N 9.580.079,064m e E 358.560,348m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 237°53'57" por uma distância de 50,00m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.579.993,001m e E 358.535,729m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 324°36'21" por uma distância de 60,00m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.580.041,912m e E 358.500,977m ; deste segue confrontando com a Rua Padre Raimundo Cassiano Feijão, com azimute de 57°53'57" por uma distância de 50,00m, até o vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00' WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência)o SIRGAS2000.Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	96.129,50	M²	2.995,04
06	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0=0, de coordenadas N 9.579.553,531m e E 358.994,864m; deste segue confrontando com a Rua Joaquim Sabóia Rodrigues, com azimute de 326°28'58" por uma distância de 20,00m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.579.570,208m e E 358.983,818m ; deste segue confrontando com a Rua Sabonete, com azimute de 57°31'27" de por uma distância de 40,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.579.591,686m e E 359.017,563m ; deste segue confrontando com a Avenida José David Aragão, com azimute de 146°28'58" por uma distância de 20,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.579.575,009 m e E 359.028,608m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 237°31'27" por uma distância de 40,00m até o vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência)o SIRGAS2000.Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	28.218,88	M²	800,00
07	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0=0, de coordenadas N 9.579.847,360m e E 358.558,003m; deste segue confrontando com a Rua Joaquim Barreto Lima, com azimute de 323°09'23" por uma distância de 40,00m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.579.879,371m e E 358.534,018m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 57°46'28" de por uma distância de 50,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.579.906,033m e E 358.576,315m ; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 143°09'10" por uma distância de 40,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.579.874,020 m e E 358.600,297 m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 237°46'28" por uma distância de 50,00m até o vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência)o SIRGAS2000.Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	78.334,88	M²	2.000,00
08	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0=0, de coordenadas N 9.579.536,854m e E 359.005,909m; deste segue confrontando com a Rua Joaquim Sabóia Rodrigues, com azimute de 326°28'58" por uma distância de 20,00m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.579.553,531 m e E 358.994,864 m ; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 57°31'27" de por uma distância de 40,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.579.575,004m e E 359.028,601 m; deste segue	28.218,88	M²	800,00



		confrontando com a Avenida José David Aragão, com azimute de 146°28'58" por uma distância de 20,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.579.558,330m e E 359.039,651m; deste segue confrontando com a Rua Rosa Dias Lolola Pereira, com azimute de 237°31'27" por uma distância de 40,00m até o vértice P-0=0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.			
09	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P0=0, de coordenadas N 9.579.877,868m e E 358.533,786 m; deste segue confrontando com a Rua Joaquim Barreto Lima, com azimute de 323°22'02" por uma distância de 50,00m, até o ponto P01, de coordenadas N 9.579.917,988m e E 358.503,954m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 57°16'04" por uma distância de 50,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.579.945,022m e E 358.546,016m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 143°22'22" por uma distância de 50,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.579.904,899m e E 358.575,843 m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Forquilha, com azimute de 237°16'15" por uma distância de 50,00m, até o ponto P0=0, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00'WGr, fuso 24S, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	88.797,22	M²	2.493,83

1.2. A Administração Municipal de Forquilha instituirá uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestrais, do cumprimento, pela Proponente beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação, conforme tempo previsto em Lei.

2. DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL:

2.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E CONCORDÂNCIA COM CONDIÇÕES DO EDITAL
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Anexo III	MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
Anexo VI	DECLARAÇÃO DE VISITA E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA
Anexo VII	MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidas a participar desta concorrência, proponentes legalmente constituídos, que pertençam às condições impostas nesse Edital.



3.2. A empresa interessada em apresentar proposta de preços, deverá apresentar proposta, para o item compatível com o ramo de atividade, devidamente registrado no objeto social da empresa.

3.3. Será vedada a participação de licitantes nesta Concorrência quando:

3.3.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.2. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;

3.3.3. A licitante se propor a utilizar a área doada para a instalação de atividade diferente daquela proposta no objeto desta Concorrência.

3.3.4. Os interessados deverão apresentar os envelopes de habilitação e proposta para apenas um dos itens da licitação. Na hipótese de apresentação de proposta de preços para mais de um item desta licitação, a proposta não será desclassificada, mas será considerado como item de disputa, aquele que possua relação com o cnae principal da empresa, desconsiderando os demais itens.

#### 4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. As proponentes deverão entregar, até a data, local e hora mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados, contendo o primeiro (n.º 1) a "Habilitação" e o segundo (n.º 2) a "Proposta Técnica".

4.2. Nos envelopes deverão constar:

AO  
MUNICÍPIO DE FORQUILHA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 2018.06.18.01  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)  
CNPJ: \_\_\_\_\_

AO  
MUNICÍPIO DE FORQUILHA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 2018.06.18.01  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA



PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

CNPJ: \_\_\_\_\_

4.3. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta técnica.

**5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 1**

5.1. Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original, em uma via, até a data e horário constantes no preâmbulo do edital, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as Certidões Negativas obtidas via internet, que poderão ter sua autenticidade verificada no próprio site.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados enumerados, em uma única via, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou caracteres ilegíveis.

5.3. As certidões que não contiverem prazo de validade expresse no próprio documento ou estipulado em virtude de determinação legal serão consideradas válidas se expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento das propostas.

**5.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, Sociedades Cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

**5.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Comércio) ou municipal (Prestadores de serviços e/ou Industrias), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 5.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições sociais, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 5.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 5.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 5.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
- 5.6.1. Certidão negativa de falências e recuperações judiciais expedida no local da sede do licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes.
- 5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com apresentação dos termo de abertura e encerramento do Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado por profissional habilitado, acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional emitido pelo CRC-CE.
- 5.6.3. Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência, elaborado em papel timbrado da Proponente, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e por profissional habilitado, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:
- 5.6.4. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar o Balanço Patrimonial da Proponente, devidamente registrado pelo órgão competente assinado pelo responsável pela Proponente designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.
- 5.6.5. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado.
- 5.7. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por profissional habilitado, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.
- 5.8. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.



- 5.9. As Proponentes optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 5.10. DECLARAÇÕES:
- 5.10.1. Declaração de sujeição às condições do edital, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- 5.10.2. Declarações exigidas, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
- 5.10.3. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no anexo IV deste edital.
- 5.10.4. Declaração emitida pela Proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito), conforme modelo constante no anexo V deste edital.
- 5.10.5. Declaração de visita ao local do imóvel, e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica, conforme modelo constante no anexo VI deste edital.
6. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N.º 2
- 6.1. A Proposta Técnica, exigida neste Edital, deverá seguir o modelo apresentado no Anexo III.
- 6.2. A proposta deverá ser apresentada em 1(uma) via, rubricada e assinada pelo responsável legal da proponente, com folhas preferencialmente numeradas em ordem crescente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 6.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta técnica ou de documentos que a integrem.
7. ABERTURA E JULGAMENTO
- 7.1. A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Especial de Licitações, nomeada através de Portaria que poderá contar com o assessoramento de pessoas versadas nas áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas, em observância aos seguintes procedimentos:
- 7.2. A abertura do ENVELOPE nº 1 da "Documentação de Habilitação" dar-se-á em Sessão Pública, pela Comissão Especial de Licitações, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada através de carta ou procuração com firma reconhecida.



- 7.3. Nessa ocasião, toda a documentação constante nos envelopes será rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o ENVELOPE nº 2 – “Das Propostas Técnicas” – rubricados nos fechos - em poder da Comissão.
- 7.4. O exame da documentação do ENVELOPE n.º 1 será realizado pela Comissão Especial de Licitações, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente.
- 7.5. O resultado da presente Concorrência Pública, poderá ter o resultado das fases de Habilitação e Propostas, divulgados em imprensa oficial e nos mesmos meios de publicação do aviso inicial.
- 7.6. Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta – ENVELOPE nº 2. A proponente inabilitada receberá de volta seu ENVELOPE de proposta intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.
- 7.7. Abertas as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.
- 7.8. Em cada fase de julgamento serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.
- 7.9. A análise das Propostas Técnicas, ENVELOPE nº 2 - será efetuada pela Comissão Especial de Licitações.
- 7.10. Após análise e avaliação das propostas, a Comissão Especial de Licitações declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiver apresentado a melhor proposta, de acordo com o modelo do Anexo III e com os critérios de análise expostos neste edital.
- 7.11. O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, no entanto será concedido o prazo recursal, previsto em lei.
- 7.12. Serão avaliadas e classificadas as propostas com base nos critérios e pesos e quantidades de pontos da seguinte tabela:

**TABELA 1**

**CRITÉRIOS, PESOS E PONTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**



Crítérios	Pontos	Peso	Total
1. Geração de Empregos Diretos		30%	
2. Início das Edificações		25%	
3. Início das Atividades		20%	
4. Movimentação Econômica Anual		15%	
5. Investimentos em Reais (Ativos fixos)		10%	
<b>Pontuação Total</b>		<b>100%</b>	

7.13. No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão Especial de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

7.13.1. Geração de empregos diretos nos primeiros 02 (dois) anos, contados do início das atividades:

7.13.1.1. Para comprovar a geração dos empregos diretos, deverá ser anexado à Proposta Técnica (modelo anexo III), projeto detalhado de todos os setores da Proponente, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento dos mesmos.

A	De 01 a 05	10,0 pontos
B	De 06 a 10	20,0 pontos
C	De 11 a 15	30,0 pontos
D	De 16 a 20	40,0 pontos
E	De 21 a 25	50,0 pontos
F	De 26 a 30	60,0 pontos
G	De 31 a 35	70,0 pontos
H	De 36 a 40	80,0 pontos
I	De 41 a 50	90,0 pontos
J	Acima de 50	100,0 pontos

7.13.2. Início das edificações (contados da data de assinatura do termo de doação com direito real de uso com encargos):

7.13.2.1. Para comprovação deste item, a licitante, deverá anexar à proposta técnica (modelo Anexo III), declaração, com firma reconhecida em cartório, assinada pelo



responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações relativas ao seu empreendimento no Município de Forquilha-CE.

7.13.2.2. A Proponente beneficiária da doação deverá iniciar a construção das edificações dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III), observado que o descumprimento do início das edificações injustificado do cronograma das obras apresentado pela Proponente beneficiada implica em remoção de imediato da doação.

A	Acima de 271 dias	10,0 pontos
B	De 241 a 270 dias	20,0 pontos
C	De 211 a 240 dias	30,0 pontos
D	De 181 a 210 dias	40,0 pontos
E	De 151 a 180 dias	50,0 pontos
F	De 121 a 150 dias	60,0 pontos
G	De 91 a 120 dias	70,0 pontos
H	De 61 a 90 dias	80,0 pontos
I	De 31 a 60 dias	90,0 pontos
J	Até 30 dias	100,0 pontos

7.13.3. Início das atividades (contados da data de assinatura do termo de doação com direito real de uso com encargos):

7.13.3.1. Para comprovar a data de início das atividades da Proponente, deverá ser anexada à proposta técnica (modelo Anexo III), declaração, com firma reconhecida em cartório, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento, no Município de Forquilha-CE. O prazo deverá ser fundamentado no cronograma físico das obras referentes às edificações necessárias ao funcionamento da Proponente.

A	Acima 36 meses	10,0 pontos
B	De 36 a 34 meses	20,0 pontos
C	De 34 a 32 meses	30,0 pontos
D	De 32 a 30 meses	40,0 pontos
E	De 30 a 28 meses	50,0 pontos
F	De 28 a 26 meses	60,0 pontos
G	De 26 a 24 meses	70,0 pontos



H	De 24 a 18 meses	80,0 pontos
I	De 18 a 12 meses	90,0 pontos
J	Até 12 meses	100,0 pontos

7.13.4. Movimentação econômica anual (faturamento) em reais, nos primeiros 12 (doze) meses, contados do início das atividades.

7.13.2.1 Para comprovação, deverá ser anexada à proposta técnica (modelo Anexo III), planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da Movimentação Econômica Mensal da Proponente nos primeiros 12 (doze) meses, após o início das atividades.

SERVIÇOS		
A	Até 90.000,00	5,0 pontos
B	De 90.000,01 a 180.000,00	10,0 pontos
C	De 180.000,01 a 360.000,00	15,0 pontos
D	De 360.000,01 a 720.000,00	30,0 pontos
E	De 720.000,01 a 1.800.000,00	40,0 pontos
F	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	50,0 pontos
COMÉRCIO		
A	Até 90.000,00	5,0 pontos
B	De 90.000,01 a 180.000,00	10,0 pontos
C	De 180.000,01 a 360.000,00	15,0 pontos
D	De 360.000,01 a 720.000,00	30,0 pontos
E	De 720.000,01 a 1.800.000,00	40,0 pontos
F	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	50,0 pontos
INDUSTRIA		
A	Até 180.000,00	5,0 pontos
B	De 180.000,01 a 360.000,00	10,0 pontos
C	De 360.000,01 a 720.000,00	15,0 pontos
D	De 720.000,01 a 1.800.000,00	30,0 pontos
E	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	40,0 pontos
F	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	50,0 pontos



7.13.5. Investimentos em reais (Ativos fixos) nos primeiros 02 (dois) anos, contados do início das atividades:

7.13.5.1. Para comprovação dos investimentos em ativos fixos, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo Anexo III), termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da Proponente até o início das atividades no Município de Forquilha-CE.

A	De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00	10,0 pontos
B	De R\$ 100.001,00 a R\$ 200.000,00	20,0 pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 450.000,00	40,0 pontos
E	De R\$ 450.001,00 a R\$ 600.000,00	50,0 pontos
F	De R\$ 600.001,00 a R\$ 750.000,00	60,0 pontos
G	De R\$ 750.001,00 a R\$ 900.000,00	70,0 pontos
H	De R\$ 900.001,00 a R\$ 1.000.000,00	80,0 pontos
I	De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.500.000,00	90,0 pontos
J	Acima de R\$ 1.500.000,00	100,0 pontos

7.14. Em caso de empate nas propostas técnicas, o desempate será feito da forma descrita abaixo:

7.14.1. 1.º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o maior número de empregos diretos. Persistindo o empate, será aplicado o 2.º critério;

7.14.2. 2.º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o menor tempo para início das edificações. Persistindo o empate, será aplicado o 3.º critério;

7.14.3. 3º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o menor tempo para início das atividades. Persistindo o empate, será aplicado o 4.º critério;

7.14.4. 4º critério: Realização de sorteio público, conforme disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.15. Das reuniões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas técnicas serão lavradas atas circunstanciadas, contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos porventura havidos, os quais serão assinados



pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos proponentes presentes, quando for o caso.

7.16. É facultada à Comissão Especial de Licitações, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.17. Caso a proponente não desista formalmente de eventuais recursos, as propostas técnicas dos licitantes não habilitados, constantes no ENVELOPE n.º 2, permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente fechados e rubricados pelos membros desta e pelos representantes das proponentes até o término final do prazo recursal, findo o qual serão devolvidos aos concorrentes inabilitados.

7.18. Ao licitante que aceitou sem objeção o presente Edital e que venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, tal alegação terá efeito de representação, sendo processada nos moldes da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.19. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pela Comissão Especial de Licitações, não impedirá que estas se realizem.

7.20. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. RECURSOS



8.1. Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## 9. PRAZOS

9.1.1.1. A Proponente beneficiária da doação deverá iniciar a construção das edificações dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III), observado que o descumprimento do início das edificações injustificado do cronograma das obras apresentado pela Proponente beneficiada implica em remoção de imediato da doação.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

## 11. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

11.1. A donatária obriga-se, como encargo da doação:

11.1.1. Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações de acordo com o ramo de atividade a qual concorreu nesse Edital ou na eventual mudança do ramo de atividade, desde que autorizada pela prefeitura Municipal de Forquilha, que deverá se manifestar, após provocação da empresa interessada.

11.1.2. Gerar e manter no mínimo 80% do numero de empregos previstos no anexo III nos dois primeiros anos de operação.

11.1.3. Iniciar as edificações de acordo com o prazo da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VII) ou no descumprimento do início das edificações injustificado



do cronograma das obras, que se inicie no máximo 01 (um) ano, implicando em remoção de imediato da doação.

11.2. Efetuar o pagamento das despesas da escritura, impostos decorrentes da transferência e do registro imobiliário.

11.3. O vencedor da presente licitação poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da Proponente.

11.4. A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do comprometente, o Município de Forquilha, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

11.5. A beneficiária obriga-se a cumprir rigorosamente os encargos da presente doação, detalhados no Anexo III, sob pena de remoção do terreno e ainda de responder pelas consequências do inadimplemento, na forma da legislação aplicável;

11.6. A falta do cumprimento do encargo da doação implicará na reversão da doação, sem que caiba o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, visto que toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

12.2. Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais disposições legais aplicáveis ao caso.

12.3. O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

12.4. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).



12.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou na sala da comissão de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas.

Forquilha-CE, em 18 de junho de 2018.

  
**BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA**  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
À Comissão Especial de Licitações

Concorrência Pública nº **2018.06.18.01**

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que a proponente sujeita-se a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação supra mencionado, tendo por objeto a Seleção de proposta técnica para doação com encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Forquilha, mediante a implantação e ampliação no Município de unidades produtivas, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Declara igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da declarante para apresentar proposta na licitação em referência.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

Forquilha-CE, ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura com Firma Reconhecida em Cartório Competente



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
À Comissão Especial de Licitações

Concorrência Pública nº **2018.06.18.01**

FULANO DE TAL, (QUALIFICAÇÃO), representante legal da Proponente abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins de concorrência supra mencionada, que a Proponente representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida Proponente. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o Edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

Forquilha-CE, ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura com Firma Reconhecida em Cartório Competente



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
À Comissão Especial de Licitações

Concorrência Pública nº **2018.06.18.01**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta Técnica para participação na Concorrência Pública n.º **2018.06.18.01**, conforme tabela baixo:

**1 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Data da constituição:	
CNPJ/MF:	
Capital Social (Em R\$):	
Inscrição Estadual:	
Forma Jurídica:	
Endereço:	
Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:
Email:	
Objeto Social:	
Dados do(s) Sócio(s):	
Nome:	
Endereço:	



CPF nº:

2. DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE:

ITEM DO EDITAL	PONTOS
1. Geração de Empregos Diretos	
2. Início das Edificações	
3. Início das atividades	
4. Movimentação Econômica Anual	
5. Investimentos em Reais (Ativos fixos)	

3. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTA PROPOSTA:

- 3.1 Projeto detalhado de todos os setores da Proponente, contendo as **vagas de emprego necessárias** para funcionamento do mesmo, o qual deverá estar assinado pelo responsável legal da licitante, com firma reconhecida;
- 3.2 Declaração, com firma reconhecida, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a **data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações** relativas ao seu empreendimento, fundamentada no cronograma físico das obras referentes as edificações necessárias ao funcionamento da Proponente;
- 3.3 Declaração, com firma reconhecida, assinada pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, afirmando a **data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento** no Município de Forquilha, fundamentada no cronograma ao funcionamento da Proponente;
- 3.4 Planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da **movimentação econômica mensal** da Proponente nos primeiros 12 (doze) meses, após o início das atividades. Deverá estar assinada pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, com firma reconhecida;
- 3.5 Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o **valor em ativos fixos** a serem incorporados ao Patrimônio da Proponente, no Município de Forquilha.
- 3.6 Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, onde deverá estar declarada o



compromisso com a construção de acordo com o Projeto Básico, aprovado pela Prefeitura Municipal;

3.7 Termo de compromisso, com firma reconhecida, assinado pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o compromisso em iniciar as edificações em no máximo 01 (um) ano.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

Forquilha-CE, ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura com Firma Reconhecida em Cartório Competente



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
À Comissão Especial de Licitações

Concorrência Pública nº **2018.06.18.01**

(Nome da Proponente), CNPJ/MF N° ..... sediada (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF N°

Forquilha-CE, ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura com Firma Reconhecida em Cartório Competente

B



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
À Comissão Especial de Licitações

Concorrência Pública nº **2018.06.18.01**

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação) declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

Forquilha-CE, ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura com Firma Reconhecida em Cartório Competente



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS  
ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
À Comissão Especial de Licitações

Concorrência Pública nº **2018.06.18.01**

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública supra mencionada e receba em doação do Município de Forquilha o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

Forquilha-CE, ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura com Firma Reconhecida em Cartório Competente



**ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS**

TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI,  
CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE  
FORQUILHA E .....

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado o Município de Forquilha, com sede na ....., representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a) ....., de agora em diante denominados simplesmente COMPROMITENTE e do outro lado a Proponente ....., inscrito no CPF/CNPJ nº ....., com sede na ..... de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, lei municipal nº ..... de .../...../..... e no Edital de Concorrência Pública nº **2018.06.18.01** razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte:

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)	UNID	QUANT

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade no Município de Forquilha-CE, de acordo com a proposta vencedora



constante no na Concorrência Pública nº2018.06.18.01, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal da Doação, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário devendo:

- 1) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações conforme Concorrência Pública nº2018.06.18.01.
- 2) Gerar e manter no mínimo 80% do numero de empregos previstos no anexo III nos dois primeiros anos de operação.
- 3) Iniciar as edificações de acordo com o prazo da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) ou no descumprimento do início das edificações injustificado do cronograma das obras, que se inicie no máximo 01 (um) ano, implicando em remoção de imediato da doação.
- 4) Efetuar o pagamento das despesas da escritura, impostos decorrentes da transferência e do registro imobiliário.
- 5) A beneficiária obriga-se a cumprir rigorosamente os encargos da presente doação, detalhados no Anexo III sob pena de remoção do terreno e ainda de responder pelas consequências do inadimplemento, na forma da legislação aplicável;
- 6) A falta do cumprimento do encargo da doação implicará na reversão da doação, sem que caiba o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, visto que toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$ .....  
(.....), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do DONATÁRIO:

- 1) Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes.
- 2) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações de acordo com o ramo de atividade a qual concorreu nesse Edital ou na mudança de ramo de atividade que tenha uma prévia justificativa com a Prefeitura Municipal.
- 3) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de Forquilha-CE decorrido o período da doação.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.



Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS não poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto as instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da Proponente.

Parágrafo Segundo: A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subseqüente ao das operações de credito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do comprometente, o Município de Forquilha, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Cláusula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Cláusula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora Concorrência Pública nº2018.06.18.01, que integra o anexo I deste contrato, o DONATÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93 e o Processo Licitatório Concorrência Pública Nº 2018.06.18.01



Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal, sendo ainda, hipóteses de rescisão da doação:

- a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela Proponente beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
- b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
- b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
  - I – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
  - II – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
  - III – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
  - IV – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
- c) a modificação da estrutura jurídica da Proponente beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da Proponente ante os recursos por ela impetrados.

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.



Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela Proponente beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Forquilha, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Forquilha-CE, ..... de ..... de .....